

LEI Nº 4.163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

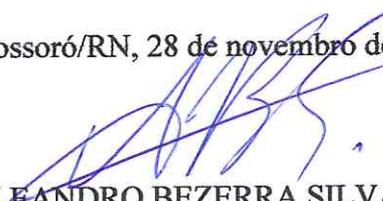
Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública a Igreja da Lagoinha Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Igreja Batista da Lagoinha Natal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 10.209.694/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2024.



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 11.617/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 135, de 2023 - Ato de Promulgação nº 39/2024.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 39/2024

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.163, de 28 de novembro de 2024, oriunda do Projeto de Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 135, de 2023, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 11.617/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 135, de 2023 – Sanção – autoria do Vereador Raério Cabeção.

SANÇÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 135, de 2023, que dispõe sobre o reconhecimento como utilidade pública a Igreja Lagoinha de Natal.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ